



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.419 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE DOAÇÃO DE TERRENO A CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ NOS TERMOS DA LEI 789 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 6 (seis) anos o prazo para utilização do terreno doado a Câmara Municipal de Cuité, para construção da sede do Poder Legislativo, nos termos da Lei 789 de 28 de Dezembro de 2009.

Parágrafo Único. O prazo disposto no caput do artigo primeiro, começa a contar da data da publicação da presente Lei, e não sendo efetivamente utilizado o terreno no prazo anteriormente definido o mesmo será revertido automaticamente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º. Fica ratificado a autorização para doação de terreno medindo **397,45m** para construção da sede do Poder Legislativo, nos termos da Lei 789 de 28 de Dezembro de 2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

